



# Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)  
☎ (043) 552 1122

## LEI Nº 2.346/2022

**SÚMULA:**- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 800.744,00** (Oitocentos Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais), que passara á fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

<b>07</b>	<b>Departamento de Saude</b>		
<b>01</b>	<b>Fundo Municipal de Saude</b>		
<b>10.301.0008.2167</b>	<b>Manutenção Atenção Primaria (Port 831)- Emenda – 4066003</b>	<b>Fonte</b>	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1280	30.000,00
33.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	1280	70.000,00
	<b>SubTotal</b>		<b>100.000,00</b>
<b>10.301.0008.2168</b>	<b>Manutenção Atenção Primaria (Port 831)- Emenda – 40340002</b>	<b>Fonte</b>	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1280	200.000,00
33.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	1280	150.000,00
	<b>Subtotal</b>		<b>350.000,00</b>
<b>10.301.0008.2169</b>	<b>Manutenção Atenção Primaria (Port 831)- Emenda – 39110007</b>	<b>Fonte</b>	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1280	70.000,00
33.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	1280	130.000,00
	<b>Subtotal</b>		<b>200.000,00</b>
<b>10.301.0008.2170</b>	<b>Manutenção Atenção Primaria (Port 836)- Emenda – 71170009</b>	<b>Fonte</b>	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1281	100.744,00
	<b>Subtotal</b>		<b>100.744,00</b>
<b>10.301.0008.2171</b>	<b>Reforma Posto Saude (Resolução 1008/2021)</b>	<b>Fonte</b>	
44.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1500	50.000,00



# Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)  
☎ (043) 552 1122

	<b>Subtotal</b>		<b>50.000,00</b>
	<b>Total Geral</b>		<b>800.744,00</b>

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de , excesso de Arrecadação , conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

	<b>Fontes</b>	
Excesso	<b>1280</b>	<b>650.000,00</b>
Excesso	<b>1281</b>	<b>100.744,00</b>
Excesso	<b>1500</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>800.744,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 5 de julho de 2022.

**ROBERTO CARLOS MESSIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL